

LEI N.º 008/97

DATA: 06-MARÇO-1997

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

SUMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO À A.P.M.J. PARA MANUTENÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS DOS COLÉGIOS E DAS CRECHES DO MUNICÍPIO.

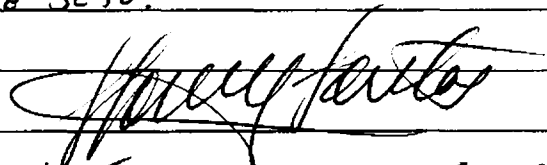
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1.º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 500,00 (CINCOCENTOS REAIS) MENSAL, À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - A.P.M.J. PARA FINS DE MANUTENÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS DOS COLÉGIOS E DAS CRECHES DO MUNICÍPIO.

ARTIGO 2.º - AS DESPESAS A SEREM REALIZADAS OCORRERÃO POR CONTA DE DOTACIONES JÁ CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTIGO 3.º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, - ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE HUM MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE.



HOSNY SÉRGIO LANKOWSKI DOS SANTOS
- PREFEITO MUNICIPAL -